



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-DECRETO Nº 6.120, DE 29 DE JUNHO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01 - D 508 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 110.000,00

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02 - D 326 - 13.392.3002.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - D 579 - 08.244.4002.1432 - 44.90.51 - Fonte 02 - Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas

15.06 - D 739 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.